



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

ADITIVO Nº 00003/2025
REF: CONTRATO Nº 000089/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 000089/2022 que entre si celebram MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e a empresa CONTEUDO GESTÃO DE MARCAS LTDA

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP 29375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. DALTON PERIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I. nº 336487 - SESP/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTEUDO GESTÃO DE MARCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.541.850/0001-09, com sede na Av. Governador Cristiano Dias Lopes Filho, 98, Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ ES, CEP: 29.303-320, neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO COELHO FONTANA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 127.875.767-88 e C.I. nº 3.424.460 SPTC/ES residente e domiciliado na Rua Lucinia Braga Machado, 179, Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.309-285 e pela **Sra. NEIDE VICTORIO VINCO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF: 088.918.497-66 e C.I. nº 3.100.839 SPTC/ES, residente e domiciliada na Av. Dr. Aristides Campos, 527, Ap 202, Ed. Gracal, Basileia, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.302-801, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 000089/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - VENDA NOVA DO IMIGRANTE, COMPREENDENDO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00089/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta a contar **do dia 27 de outubro de 2025 até o dia 27 de outubro de 2026**. Protocolo GED nº 25058/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 00089/2022, visando à sua renovação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, a partir do dia 27 de outubro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 25058/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no





PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO

ADITIVO

DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade do gabinete do prefeito, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2025, conforme descritos abaixo:

002001.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA-150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS. FICHA: 17.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Altera-se a cláusula oitava do contrato de origem, substituindo o **fiscal Sr. Rafael José Oliveira**, pela **Srta. Carla Caliman Terra (fiscal)** e **Srta Irene Luiza Ramos Teófilo Paulo (gestor)**.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Venda Nova do Imigrante-ES, 23 de outubro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

CONTEUDO GESTÃO DE MARCAS LTDA
Contratada



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO COELHO FONTANA

Data: 24/10/2025 07:42:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



014	00061486	TROFEU DOURADO PARA GOLEIRO Troféu dourado para goleiro menos vazado, com 34 cm de altura. com base oval preta, com gravação digital do nome e logomarca da prefeitura, secretaria e do evento.	UN	VITORIA	05	R\$ 119,80	R\$ 599,00
017	00061483	MEDALHA REDONDA 70 MM OURO Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com resina, na cor dourada de 70mm de diâmetro, com gravação digital da logo da prefeitura na parte da frente e gravação digital do evento na parte de trás, com fita de cetim na cor azul.	UN	CRESPAR	300	R\$ 4,950	R\$ 1.485,00
018	00061484	MEDALHA REDONDA 70 MM PRATA Medalha redonda fundida em liga metálica de zamak, com resina, na cor prata de 70mm de diâmetro, com gravação digital da logo da prefeitura na parte da frente e gravação digital do evento na parte de trás, com fita de cetim na cor azul.	UN	CRESPAR	300	R\$ 4,950	R\$ 1.485,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.343,00 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)							7.343,00

2 - O Valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de R\$ 7.343,00 (sete mil trezentos e quarenta e três reais).

3 - Empresa Detentora da Ata: ALESSANDRA NUNES LORDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.865.570/0001-32.

4 - O prazo de vigência é de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos financeiros que serão indicados quando a formalização da aquisição.

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1659317

Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025
Processo Administrativo nº: 003545/2025.
Pregão Eletrônico nº: 90002/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.
Contratada: FADINI SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento aquisição de EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Roque do Canaã.
Vigência: O presente instrumento terá a vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 24/10/2025.
Valor: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:
 I - Secretaria Municipal de Administração:
 a) 0301.0412200042.004 - 44905200000 - FR 2706000000007 - F 0000048 (R\$ 70.800,00)
 b) 0301.0412200042.004 - 44905200000 - FR 1706000000007 - F 0000048 (R\$ 18.300,00)
MARCOS GERALDO GUERRA
 Prefeito Municipal

Protocolo 1658855

Venda Nova do Imigrante

Aditivo

PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO

RESUMO DO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 000089/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: CONTEÚDO GESTÃO DE MARCAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO

E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00089/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quarta a contar **do dia 27 de outubro de 2025 até o dia 27 de outubro de 2026**. Protocolo GED nº 25058/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº 00089/2022, visando à sua renovação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a partir do dia 27 de outubro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 25058/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO), de acordo com a disponibilidade do gabinete do prefeito, onde as despesas correrão por conta das Atividades e dos Elementos de Despesas previstos no orçamento de 2025, conforme descritos abaixo:

002001.0412200012.004 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA-1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS. FICHA: 17.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Altera-se a cláusula oitava do contrato de origem, substituindo o fiscal Sr. Rafael José Oliveira, pela Srta. Carla Caliman Terra (fiscal) e Srta Irene Luiza Ramos Teófilo Paulo (gestor).

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2025

Venda Nova do Imigrante, 24 de outubro de 2025

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1659021

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO COMDIPPEDEVI Nº 06/2025

Dispõe sobre a Aprovação das Inscrições para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.003, de 19 de dezembro de 2018 e conforme deliberações da reunião Extraordinária do dia 12 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR as Inscrições para Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI, gestão do biênio 2023/2025 da seguinte forma:

INSCRITO	RESULTADO
Lucca Santana do Nascimento Responsável Legal - Albino Siqueira do nascimento (Usuário)	Deferido
Hugo Souza do Nascimento Responsável Legal - Renata Santana de Souza (Usuário)	Deferido
Renata Santana de Souza - (Usuário)	Deferido

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 22 de Outubro de 2025.

Comissão eleitoral:

**ALBINO SIQUEIRA DO NASCIMENTO
BRYAN SUNDERHUS FREITAS
RENATA SANTANA DE SOUZA**

Maria Claudia Azevedo Morellato Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Viana - COMDIPPEDEVI
Protocolo 1659261

Portaria

PORTARIA/SEMED/Nº 014/2025

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE VIANA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana e da Lei Municipal nº1.648/2003.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os representantes abaixo para constituírem a Comissão do Concurso de Remoção para análise e acompanhamento do processo referente ao Concurso de Remoção dos Profissionais do Quadro Efetivo do Magistério Público de Viana do ano de 2026:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

- a)** Fernanda da Silva Pimentel;
- b)** Mirna Gomes de Oliveira;
- c)** Carolina Machado de Siqueira;
- d)** Francirlene Erlacher.

II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES:

- a)** Paulo da Silva Teixeira.